



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS FELIZ  
GABINETE (FELIZ)

EDITAL Nº 1/2026 - GAB-FLZ (11.01.10.06)

Nº do Protocolo: 23365.000104/2026-28

Feliz-RS, 04 de fevereiro de 2026.

**PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E  
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DO CAMPUS FELIZ NO CONSELHO SUPERIOR DO IFRS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS FELIZ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais, torna público o **Edital para Processo de Escolha dos Representantes Docentes, Discentes e Técnico-Administrativos do Campus Feliz no Conselho Superior do IFRS**, conforme estabelece o Regimento Interno desta Instituição, regimentos próprios e demais normas institucionais.

**1 DO OBJETIVO**

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento do *Campus Feliz* no Conselho Superior (Consup) do IFRS.

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

**I. Representantes Docentes:** 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

**II. Representantes Técnico-administrativos:** 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

**III. Representantes Discentes:** 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

1.3 O mandato dos representantes será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução para o período imediatamente subsequente, conforme § 2º do art. 8º do Estatuto do IFRS.

1.4 O processo de inscrição e votação dos representantes será organizado pela Comissão Eleitoral Permanente, conforme Portaria nº 130, de 13 de outubro de 2025.

**2 DOS CANDIDATOS**

2.1 Poderão candidatar-se às respectivas representações e suplências:

2.1.1 Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício no IFRS - *Campus Feliz*, e que não estejam exercendo o segundo mandato consecutivo no Conselho Superior.

2.1.2 Discentes com matrícula regular ativa e frequência regimental nos cursos presenciais do IFRS - *Campus* Feliz, maiores de 18 anos, e que não estejam exercendo o segundo mandato consecutivo no Conselho Superior.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, através do preenchimento de formulário eletrônico <https://forms.gle/S3VSF8kQW2mrAEgz6> de **04/02/2026 a 12/02/2026**.

3.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos no menu "[Editais](#)", no site do IFRS – *Campus* Feliz.

3.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal, para o e-mail [comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br](mailto:comissao.eleitoral@feliz.ifrs.edu.br).

3.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas, no menu "[Editais](#)", no site do IFRS – *Campus* Feliz.

3.5 Se o número de candidatos inscritos para as vagas por segmento for igual a 1(um), não haverá votação. Considerar-se-á 01 (um) titular o candidato inscrito para o Consup. Em caso de 02 (dois) ou mais candidatos haverá eleição para definir titular e suplente.

3.6 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros, titulares e suplentes, o Diretor-Geral do IFRS - *Campus* Feliz indicará os demais representantes do respectivo segmento.

### **4 DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

4.1 Os representantes dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo serão eleitos por seus pares através de votação eletrônica a ser realizada por meio do sistema *Helios Voting*, **das 7h às 23h59 de 19/02/2026**.

4.2 Poderão votar todos os servidores Docentes e Técnico-administrativos do quadro permanente e em efetivo exercício e os discentes regularmente matriculados no *Campus* Feliz.

4.3 O voto será secreto e os eleitores poderão votar em 01 (um) nome da lista de candidatos de seu segmento, através do sistema *Helios Voting*. Os eleitores aptos receberão por e-mail o link de acesso à votação, com senha personalizada e pseudônimo. Todo voto enviado é criptografado, o sistema não reconhece o usuário nominalmente e o voto poderá ser auditado pelo próprio eleitor.

4.4 A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral via sistema de votação **no dia 20/02/2026**.

4.5 Serão considerados Titulares os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento. O candidato mais votado em seu segmento será o titular e o segundo mais votado será o suplente.

4.6 Em caso de empate entre candidatos, para servidores, será utilizado o critério de maior tempo de efetivo exercício no IFRS e, persistindo o empate, maior idade. Será utilizado como critério de desempate para discentes, se necessário, a matrícula mais recente no curso.

4.7 A homologação do resultado final para os representantes do segmento docente, discente e técnico-administrativo poderá ser acompanhada através da aba "Editais" do site do IFRS – *Campus* Feliz, disponível neste link <https://ifrs.edu.br/feliz/editais/>.

## 5 DOS RECURSOS

5.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no cronograma deste Edital.

5.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/YP7JE1RHq5wWFzt4A>.

5.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem e os devidos fundamentos, encaminhados à comissão respeitando-se os prazos estabelecidos no cronograma.

5.4 A Comissão terá os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital para proferir a decisão por escrito, endereçando-a ao e-mail do requerente (informado na inscrição).

## 6 CRONOGRAMA

6.1 O processo de inscrição e escolha dos representantes de cada segmento do *Campus Feliz* no Conselho Superior obedecerá ao seguinte cronograma:

| ETAPAS                                                   | DATAS                         |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Publicação do Edital                                     | 04/02/2026                    |
| Período de inscrição dos candidatos                      | 04/02/2026 a 12/02/2026       |
| Publicação da relação preliminar de inscritos            | 13/02/2026                    |
| Período de recurso ou impugnação de inscrições           | 16 e 17/02/2026               |
| Publicação das inscrições homologadas                    | 18/02/2026                    |
| Votação                                                  | Das 7h às 23h59 de 19/02/2026 |
| Apuração e publicação do resultado preliminar da votação | 20/02/2026                    |
| Período de recurso ou impugnação                         | 21 e 22/02/2026               |
| Homologação do resultado final da votação                | Até 23/02/2026                |

## 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todas as publicações poderão ser acompanhadas pelo menu "Editais" do site IFRS - *Campus Feliz*.

7.2 O cronograma pode ser retificado por interesse da direção ou da comissão eleitoral.

7.3 Quaisquer esclarecimentos acerca do processo de escolha dos representantes de cada segmento poderão ser feitos à Comissão Eleitoral, para o endereço eletrônico [comissao\\_eleitoral@feliz.ifrs.edu.br](mailto:comissao_eleitoral@feliz.ifrs.edu.br).

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente e, em caso necessário, pela Direção-geral.

*(Assinado digitalmente em 04/02/2026 11:49)*

MARCELO LIMA CALIXTO

DIRETOR

IFRS / CF-FLZ (11.01.10)

Matrícula: ###476#0

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/02/2026** e o código de verificação: **5e4f00d37f**